



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS
REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2016**

DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2016, às 11:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.857, conjunto 111, sede da **BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.077.014/0001-89, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PEDRA NEGRA RENDA IMOBILIÁRIA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença do cotista representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo (“Cotista”), conforme assinatura aposta abaixo, em conformidade com o disposto no artigo 22, § 5º, do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e o artigo 19, §2º, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, combinado com o artigo 67, §6º da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada. Presente também a representante da Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Sérgio Diniz Nogueira; Secretária: Sra. Carolina Andrea Garisto Gregório.

ORDEM DO DIA: (i) Retificar as deliberações tomadas no item 1 da Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 08 de agosto de 2016; e; (ii) Ratificar as demais deliberações tomadas na Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 08 de agosto de 2016.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
PEDRA NEGRA RENDA IMOBILIÁRIA
CNPJ/MF Nº 17.161.979/0001-82



Parte integrante da Ata da Assembleia Geral de Quotistas realizada em 26 de setembro de 2.016

DELIBERAÇÕES: Foi aprovada, sem nenhuma restrição, pelo único quotista do Fundo:

- 1- Retificar as deliberações tomadas no item 1 da Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 08 de agosto de 2016, ou seja: a oferta pública primária no montante de R\$ 56.400.000,00 (cinquenta e seis milhões e quatrocentos mil reais) com a emissão de 564.000 (quinhentas e sessenta e quatro mil) cotas a ser realizada com base na ICVM nº 400 e posteriores alterações. Será admitida a distribuição parcial das Cotas Ofertadas, na subscrição de, no mínimo, 10.000 (dez mil) das Cotas Ofertadas, equivalentes a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (“Distribuição Parcial”), sendo certo que as Cotas Ofertadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta Primária serão canceladas. Como esta Oferta Pública será realizada para captação de recursos a serem investidos na aquisição de imóveis para renda aproveitando o momento econômico do país, os imóveis a serem adquiridos serão escolhidos com a definição dos valores captados após o encerramento da Oferta Pública. Estes imóveis deverão atender ao determinado no artigo 4º do Regulamento do Fundo.
- 2- As cotas emitidas nesta oferta primária deverão ser subscritas no prazo determinado no art. 18 da Instrução CVM 400/03, e serão integralizadas pelo seu valor unitário de R\$ 100,00 conforme chamada de capital da Administradora durante o prazo de duração do Fundo.
- 3- Tendo em vista o disposto no inciso IV, §1º, do art. 34 da Instrução CVM 472/08, autorizar a contratação da Administradora do Fundo para a distribuição de cotas da 3ª Emissão no âmbito da Oferta Pública Primária.
- 4- O único cotista do Fundo declara que renúncia o direito de preferência a que tem direito, conforme o item II do art. 9º do Regulamento do Fundo.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
PEDRA NEGRA RENDA IMOBILIÁRIA
CNPJ/MF Nº 17.161.979/0001-82



Parte integrante da Ata da Assembleia Geral de Quotistas realizada em 26 de setembro de 2.016

5- Ratificar as demais deliberações tomadas na Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 07 de junho de 2016.

6- Neste ato, o cotista autoriza a Administradora do Fundo a tomar todas as medidas necessárias para concretizar a deliberação dos itens acima, inclusive a assinatura do Contrato de Distribuição Pública com o Fundo para a distribuição das cotas da 3ª Emissão, ficando desde já aprovadas eventuais custos incidentes para a realização das deliberações acima.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Sergio Diniz Nogueira
Presidente

Carolina Andréa Garisto Gregório
Secretária

Cotista:

PREDIAL JM IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A.